

Governo Municipal



LEI Nº 256/2011

ERERE(CE), 01 DE FEVEREIRO DE 2011

Autorizo a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ereré, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento para fazer face a despesa com **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS ESCOLARES** através do programa "**Caminho da Escola**", na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – FME
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1209 – Transporte Escolar - Básico

PROJETO/ATIVIDADE: 1.029 – Aquisição de 02 Ônibus Escolares/Caminho da Escola
ELEMENTO DE DESPESA: 449052.00 – Equipamento e Material Permanente
..... 398.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão oriundos da Operação de Crédito realizado junto ao BNDES através do Banco do Brasil s/a, de acordo com o disposto no inciso IV do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ereré – CE, 01 de fevereiro de 2011.


MANOEL MARTINS ALVES
(Prefeito Municipal)

Rua: Padre Miguel Xavier de Moraes, 20 – Centro.
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 3434-1021 FAX: 3434-1041
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0
E-mail: pmerere@yahoo.com.br